



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.026594/2026-22

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)/Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Objeto: **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, destinada à aquisição de **medicamentos** compreendendo **ciclosporina, naloxona, tacrolimo, clonidina, hidralazina, sulfametoxazol + trimetoprima, nutrição parenteral e outros**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), integrante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil).

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a aquisição de **medicamentos** compreendendo **ciclosporina, naloxona, tacrolimo, clonidina, hidralazina, sulfametoxazol + trimetoprima, nutrição parenteral e outros**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), integrante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil).

O processo de planejamento encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante – 61805398 que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS (62587212):

"(...)

Considerando que esta aquisição se refere a medicamentos, classificados como materiais médico-hospitalares, e que são padronizados neste hospital, com os itens a saber:

CICLOSPORINA: solicitado para paciente com hipótese diagnóstica de síndrome hematófagocítica (provavelmente primária), com hipertermia, hipofibrinogenemia, pancitopenia, hepatoesplenomegalia, acometimento do SNC, insuficiência hepática, conforme proc. SEI 23523.024421/2026-70;

NALOXONA: é medicamento antagonista de opióides usado em emergências para rápida reversão de intoxicação por medicamentos como morfina, tramadol, fentanil e metadona, evitando quadros graves como depressão respiratória e coma;

TACROLIMO: é imunossupressor utilizado em pacientes transplantados;

CLONIDINA: é utilizada no tratamento da hipertensão arterial sistêmica, com ação no sistema nervoso central para redução da pressão sanguínea e da frequência cardíaca. Também é utilizada em anestesia, para estabilização hemodinâmica, sedação e como adjuvante para analgesias;

HIDRALAZINA: é utilizada no tratamento da hipertensão moderada a grave, bem como no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva;

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA: medicamento antinfecçioso usado contra diversas bactérias gram negativas e positivas sensíveis a ele, em infecções tais como bronquite crônica, enterocolite, otite média, pneumonia por *Pneumocystis carinii*, clamídia e infecções do trato urinário;

LOPERAMIDA: medicamento indicado para o controle de diarreias agudas e crônicas, como as associadas a doenças inflamatórias intestinais;

OXCARBAZEPINA: utilizada no controle de crises convulsivas em pacientes pediátricos não responsivos a outras terapias;

NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO EM RECÉM NASCIDOS: medicamento não padronizado, solicitado para atendimento de pacientes, em especial de neonatos críticos, como alternativa para falta de insumos, conforme proc. SEI 23523.027302/2026-79;

TIAMINA: utilizada em pacientes desnutridos com deficiência da vitamina e com impossibilidade do uso da apresentação oral;

RITUXIMABE: solicitado para pronto atendimento de paciente, mediante solicitação médica, conforme proc. SEI 23523.028703/2026-46.

O quantitativo foi estabelecido observando-se a necessidade de manutenção de tratamentos em curso e por iniciar, conforme consulta a 'estatística de consumo' e 'situação de estoque no almoxarifado de medicamentos', emitidos pelo sistema AGHU (SEI 61805404) e encontra-se detalhado no item "quantitativos da aquisição" do documento de formalização de demanda (SEI 61805398).

Destaca-se ainda que o objeto desta contratação destina-se a pronto atendimento da demanda, com
Despacho - SEI Colegiado Executivo (63012645) SEI 23523.026594/2026-22 / pg. 1

previsão de entrega única. Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição."

- b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.030246/2026-50 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
- c) Análise de Riscos - SEI 62587227;
- d) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 63009189.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço (x) Outro ()		
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 62587212 9.1. Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances.
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Consignação:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 62587212 6.1. Em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessária a formalização de contrato. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, CONJUR - Anexo TR Bens (escopo) - RCC 3.0 , conforme dispõe o art. 194, §1º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU-Brasil, Versão 3.0.
Forma de Entrega:	Justificativa: Única , conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (61805398) e RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS 62587212.		
Observação:			

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH 3.0**, devendo a despesa ser executada em conformidade com a classificação orçamentária e financeira indicada no Despacho - SEI crédito disponível (62985170), da Divisão de Administração e Finanças.

Encaminham-se os autos ao Colegiado Executivo para apreciação e deliberação quanto à autorização da aquisição. Em caso de aprovação, solicita-se o encaminhamento do processo à Unidade de Licitações para adoção das providências subsequentes, em conformidade com o fluxograma estabelecido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzanne Lanny Santos De Lima
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/HU-Brasil

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se os autos à Unidade de Licitações para adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com o fluxograma constante do Processo SEI 23523.020329/2022-15.

Diogo De Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/HU-Brasil

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - Portaria de subdelegação de competências (63008349):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da presente Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU-Brasil

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (63008406).

Em razão do acima exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição na forma do **art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSERH 3.0.**

(Assinado Eletronicamente)

Dyego Jose de Araújo Brito
Superintendente (substituto) e Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/HU-Brasil

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU-Brasil

(Assinado Eletronicamente)

Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Geyzyanne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 17/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 20/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 20/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 21/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 22/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63012645** e o código CRC **512C9ADF**.

Referência: Processo nº 23523.026594/2026-22 SEI nº 63012645